



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ESTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL/RS

Contratado: JORNAL O HERVAL

Objeto: Contratação do serviço de publicação de inserções mensais em colunas de 8,30 cm x 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o numero de 09 (nove) exemplares.

Valor da despesa: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Valor Total Anual: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)


Davi Ricardo Nobre dos Santos
Presidente
CPF 424.292.690-15



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Herval, 26 de março de 2024.

Da: Presidência do Poder Legislativo
A: Comissão de Licitação da Casa

Sirvo-me do presente para solicitar a Comissão de Licitação que proceda os tramites legais para realizar a contratação do jornal "O Herval" único de circulação local, a fim de realizar publicações oficiais da Câmara de Vereadores, tendo em vista que existe a necessidade de espaço para publicações e comunicados a população.

Sendo o que tinha no momento, subscrevo-me,
Atenciosamente.


Davi Ricardo Nobre dos Santos
Presidente
CPF 424.292.690-15



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERENCIA/SERVIÇO

1. OBJETO

Prestação de serviço de disponibilização de espaços no jornal de circulação local "O Herval", para inserções mensais, em colunas de 8,30x25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa 09 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Disponibilização de espaços no jornal de circulação local "o Herval", para inserções mensais em colunas de 8,30 x 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa 09 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos diante da necessidade de divulgação dos trabalhos legislativos, da necessidade para publicações e comunicados a população. Também por ser o único jornal de circulação local.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de recurso 3.3.90.30.90.47.00.00 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO GERAL

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os serviços serão inserções mensais, em colunas de 8,30 x 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, também serão entregues na Casa Legislativa 09 (nove) exemplares físicos.

6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

O fornecedor deverá disponibilizar o espaço mensalmente, em todas as edições e publicações do jornal.

Em todas as publicações deverá fornecer exemplares físicos.

O pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês.

7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO)

O critério de julgamento será de inexigibilidade de licitação, desde que cumpridas as exigências do presente termo de referencia e da Lei 14.133/2021.

8. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 (doze) meses.

9. PESQUISA DE PREÇO

A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de único jornal de circulação local.

10. VALOR ESTIMADO



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Estima-se para a contratação do referido jornal o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual.

11. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

II – Inscrição no cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III – Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV – Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Sabrina Borges de Soza

Diretora

Data: 26/03/2025

RICARDO BATISTA SOUZA
SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Fornecedor Vencedor: Neuza Bilhalva de Oliveira
Valor: 800,00 mensais

Disponibilidade Financeira de Recurso: Possui disponibilidade financeira
Código da Despesa: 3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de comunicação em Geral

Herval, 27/03/2025



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Da: Presidência do Poder Legislativo
A: Comissão de Licitação da Casa

Herval. Sirvo-me do presente para autorizar a contratação da empresa Jornal O

Sendo o que tinha no momento, subscrevo-me,
Atenciosamente


Davi Ricardo Nobre dos Santos
Presidente
CPF 424.292.690-15



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

OBJETO: Contrato firmado entre o Poder Legislativo de Herval/RS, representado neste ato pelo Presidente Sr. Davi Ricardo Nobre dos Santos e a Empresa Neuza Bilhalva de Oliveira – ME, CNPJ – 38.110.879/0001-05, localizada na Rua Marechal Floriano n.º 309, nesta cidade, representada por Sra. Neuza Bilhalva de Oliveira, CPF n.º 242.375.310/15, residente e domiciliada nesta cidade, para a prestação de serviço de disponibilização de espaços no jornal de circulação local “O Herval”, para inserções mensais, em colunas de 8,30 cm x 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o numero de 9 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Vereadores

Natureza da Despesa: Cat. Econ. 3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral.

Fonte de Recurso: Livre


Davi Ricardo Nobre dos Santos
Presidente
CPF 424.292.690-15



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2025

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante: Câmara Municipal de Herval

1.2 Contratada: JORNAL "O HERVAL"

1.3 CNPJ: 38110879/0001-05

2. OBJETO

Contratação de serviço de publicação e inserções mensais, em colunas de 8,30 cm x 25,00 relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o numero de 09 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS MENSAIS)

4. AMPARO LEGAL

Caput do Art. 74 da Lei 14133, de 01 de abril de 2021.

Herval, 26 de março de 2025.


Davi Ricardo Nobre dos Santos
Presidente
CPF 424.292.690-15



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO N.º 01/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 915716530001-86, com sede a Rua XV de Novembro 537, na cidade de Herval, ora representado pelo seu Presidente, Sr. Davi Ricardo Nobre dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 424.294.200-15 e RG sob o n.º 1035746278, residente e domiciliado na Rua Avenida Osvaldo Aranha, n.º.800, na cidade de Herval/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado o Jornal "O HERVAL", inscrito no CNPJ sob o n.º 38.110.879/0001-05 por seu representante legal, Sra . Neusa Bilhalva de Oliveira, portador de RG sob o n.º 8034623838 e CPF sob o n.º 242.375.310-15 aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato, Mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do serviço de publicações de inserções mensais, em colunas de 8,30 cm x 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o numero de 9 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos;

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total pago pela prestação do serviço é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, os quais serão pagos da seguinte forma: até o dia 30 de cada mês, mediante a apresentação da nota fiscal;

CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá inicio na data de 03 de abril de 2025 com vigência de 12 (doze) meses;

CLAUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara de Vereadores

Cat. Econ. 3.3.90.39.47.00.00- Serviços de comunicação em geral.

Fonte de Recurso: Livre

CLAUSULA QUINTA: A inadimplência das clausulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da contratada, assegurará a contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial;


CLAUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLAUSULA SETIMA: A Câmara cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse público;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 27 de março de 2025.

Contratante


Davi Ricardo Nobre dos Santos
Presidente
CPF 424.292.690-15

Contratado



38.110.879/0001-05

NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA

RUA MARECHAL FLORIANO, 399

CENTRO - CEP 96310-000

HERVAL - RS



Rua Marechal Floriano, 309 - Fone: (53) 3267-2000
E-mail: oherval@uol.com.br - HERVAL - RS - CEP 96310-000

Herval, 26 de março de 2025.

A Câmara de Vereadores de Herval
N/C

Vimos solicitar a renovação de nossos serviços para a divulgação dos Trabalhos Legislativos dessa Casa do povo, que seriam, o valor atual é de R\$ 800,00 por mês, solicitamos se for possível, ser atualizado pelos indices oficiais de reajustes nacionais(IPAC). Por sermos o único órgão de imprensa escrita radicado no município e termos a missão de levar informações à comunidade, vimos através desta, informar nossos dados.

O Jornal **O Herval** esta situado na rua Mal. Floriano, 309, centro de Herval-RS, CEP 96310-000, CNPJ Nº 38.110.879/0001-05, Insc. Municipal Nº 92236314004560.

Aproveitamos para informar, possuímos 300(trezentos) assinantes no município de Herval, 15(quinze) postos de vendas locais, 01(um) posto em Pelotas, 01(um) posto em Arroio Grande e 01(um) posto em Pedras Altas, além de 250 assinantes em todos os municípios da região, bem como em outros Estados, sendo que a grande maioria são ou foram de Herval ou moradores da região.

Acreditamos que pela abrangência do Jornal **O Herval**, na região será muito importante para a Câmara de Vereadores divulgarem seus trabalhos, e que fique registrado na história do município.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos pela atenção com cordiais saudações.

Luiz Gonzaga P. de Oliveira
Diretor do Jornal **O Herval**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA DE MENOR

A Empresa NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA, estabelecida à Rua Marechal Floriano Nº 309, bairro Centro, Herval-RS, CEP 96310-000, inscrita no CNPJ nº 38.110.879/0001-05, Inscrição Estadual, isenta, Inscrição Municipal nº 92236314004560, por intermédio de NEUZA BILHAVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 242.375.310-15, e RG nº 8034.623.838, para os fins de direto na qualidade de licitante que em cumprimento no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro de funcional pessoas menores de 18(dezoito) anos em qualquer trabalho.

Herval, 27 de março de 2025

38.110.879/0001-05

NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA

RUA MARECHAL FLORIANO, 309

CENTRO - CEP 96310-000

HERVAL - RS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.110.879/0001-05

Certidão n°: 90198885/2025

Expedição: 02/01/2025, às 15:01:02

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.110.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015
CNPJ: 38.110.879/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

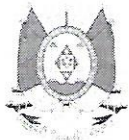
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:23 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **DB0D.595F.35DF.6F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 38.110.879/0001-05

Certificamos que, aos **27 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/5/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **34035412**
Autenticação: **44382454**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.110.879/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2020
------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNIPEL@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 3267-2000
--------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **08:49:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA

CPF

242.375.310-15

CNPJ

38.110.879/0001-05

Data de Abertura

17/08/2020

Nome Empresarial

NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/08/2020

Endereço Comercial

CEP

96310-000

Logradouro

10A RUA MARECHAL FLORIANO

Número

309

Bairro

CENTRO

Município

HERVAL

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/08/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de jornais diários independente

Atividade Principal (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários

Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

Editor(a) de livros, independente

Serigrafista publicitário independente

Editor(a) de vídeo, independente

Instrutor(a) de idiomas, independente

Professor(a) particular, independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

5811-5/00 - Edição de livros

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8593-7/00 - Ensino de idiomas

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e

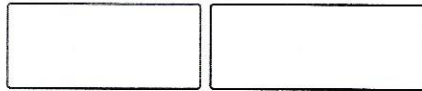
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Editor(a) de jornais não diários independente	5812-3/02 - Edição de jornais não diários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.110.879/0001-05
Razão Social: NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015
Endereço: 10A RUA MARECHAL FLORIANO N 309 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710016065979845

Informação obtida em 27/03/2025 08:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o jornal O Herval, é o único em nossa cidade, e que está a mais de 32 anos em circulação aqui em nosso município.

Situado na Rua Marechal Floriano, 309, em Herval-RS.

Herval, 27 de março de 2025.

Graciano Lima Sais

Presidente da ACIAS-Herval